LEI Nº 201/90 de 22 de junho de 1.990.

Modifica o art. 1º da Lei Municipal nº 174/90, acrescendo a palavra "Municipal", passando a denominar-se "Escola Municipal de 1º Grau Orlando Bueno da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovo e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica modificado o Art. 1º da L nº 174/90, assim redigido:

"Art. 1º - Fica denominado de ORLANDO BUE DA SILVA, a Escola Municipal de 1º Grau localizada na quadra 31, l te único, setor 8, bairro Nova Pimenta Bueno, Município de Pimenta Bueno - RO".

Art. 2º - Esta Lei passa a viger na data sua publicação e seus efeitos retroagem a 24/03/90.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em trário.

Pimenta Bueno, 22 de junho de 1.9

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL